

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 355

Dá denominação a ruas

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

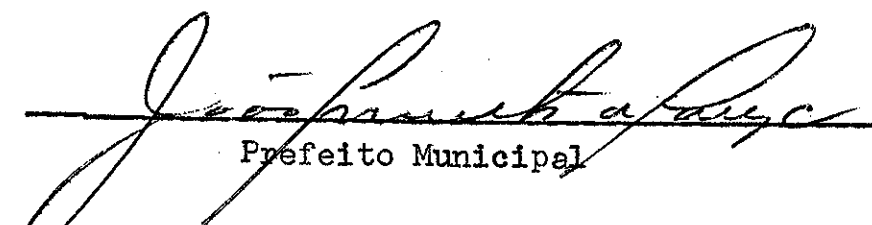
Art. 1º - A atual rua 21 de Outubro passa a denominar-se rua Capitão Francisco Ribeiro.

Art. 2º - As ruas existentes no loteamento da Vila Murad, nesta cidade, receberão as seguintes denominações: a que parte da rua Rui Barbosa, paralela à rua Vicentina, rua Manoel Augusto Silva; as perpendiculares a esta via, pela ordem de sua posição: João Renato de Pádua e Cônego Severo Malaquias; as ruas paralelas à rua Manoel Augusto Silva, a primeira, Cel. Augusto Sales, a segunda, Eduardo Gomes Teixeira Coelho e a terceira, Antônio Carlos B. Murad.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 8 de setembro de 1956.



Prefeito Municipal



Secretário da Prefeitura